



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 051 – CHO/PM/2015

TORNA PÚBLICA DECISÃO JUDICIAL EM DESFAVOR DE CANDIDATO (SUB JUDICE)

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2015, instituída através da Portaria nº GCG/0129/2014-CG e alterada através das Portarias nºs GCG/0143/2014 e 0028/2015, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** que a **Decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento abaixo discriminado**, movido pelo Estado da Paraíba contra a Decisão prolatada pelo Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, no bojo do Processo nº 0810859-40.2015.8.15.2001, de autoria do candidato do PSI CHO PM-2015, abaixo referenciado, **atribuiu efeito suspensivo à decisão do Juízo de 1º Grau acima mencionado**. Ante o fato, o candidato que fora convocado, por determinação judicial, através da Portaria nº GCG/0187/2015-CG, da lavra do Sr. Comandante-Geral, para a entrega da documentação relativa a matrícula no Curso, retorna a situação anterior à edição da referida Portaria.

Matrícula	Nome	Graduação	Classif. EI	Agravo de Instrumento nº
516.117-7	AMILTON GALDINO DA SILVA	1º Sargento	33º	0801930-2015.8.15.0000

2. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2015.

JARLON CABRAL FAGUNDES – CEL QOC  
Coordenador Geral